



# Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

## PARECER Nº 175/2.010

\*\*\*\*\*

da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E

REDAÇÃO,


ao PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 6/2.010, que  
“INSTITUI A FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS SETORES CALÇADISTA,  
MOVELEIRO E COUREIRO NO MUNICÍPIO DE BIRIGUI”.


A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E  
REDAÇÃO, por seus membros afinal assinados, tendo analisado detalhadamente o  
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 6/2.010, de autoria do Nobre Vereador Elias Antonio  
Neto, que “INSTITUI A FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS SETORES  
CALÇADISTA, MOVELEIRO E COUREIRO NO MUNICÍPIO DE BIRIGUI”, à luz dos  
dispositivos regentes, é de parecer que se trata de matéria perfeitamente legal e  
constitucional, nada existindo que possa obstar-lhe a aprovação, motivo pelo qual sugere  
essa providência do Douto Plenário.


Câmara Municipal de Birigüi,

Aos 5 de julho de 2.010.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E  
REDAÇÃO:

  
PAULO ROBERTO BEARARI,  
PRESIDENTE.

  
CRISTIANO SALMEIRÃO,  
MEMBRO.

  
ELIAS ANTONIO NETO,  
MEMBRO.